



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bª Boa Esperança

FONE: 015 -35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIREITOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Ref. Processo n. 002 / 2021

## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** *Parecer sobre abertura de processo para contratação de serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo.*

Trata-se de encaminhamento para parecer jurídico sobre processo administrativo para contratação de serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

O processo administrativo atende as etapas que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, estando de acordo com os princípios e normas legais.

Fora pesquisado número mínimo de empresas do ramo, conforme determina legislação pertinente, com comprovantes inclusos neste processo, apresentando seus preços praticados atualmente para análise da proposta mais vantajosa.

O setor contábil expediu parecer contemplando disponibilidade de orçamento para essa contratação proposta, com processo regido pela Lei de Licitações, por legislação complementar e Dotação



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Fermino Pedroso dos Santos, 440 – Bº Boa Esperança

FONE: 015 -35771580 / 35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município, com os recursos disponíveis mediante reserva de dotação orçamentária.

Visto que o valor estimado da empresa das empresas pesquisadas não ultrapassou o valor de R\$ 17.6000,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o processo poderá ocorrer na modalidade indicada pela comissão, qual seja, dispensa de licitação.

O modelo do contrato parece atender às exigências mínimas legais, não havendo nenhuma adequação pretendida pela administração a ser feita por este procurador, estando, portanto, adequado para uso.

Atendendo solicitação do Diretor manifesto-me pela legalidade do processo licitatório que demonstra ter obedecido a todas as exigências legais e constitucionais, indicando visar verdadeiramente obter o serviço desejado pelo menor preço.

É o parecer, smj.

Barra do Turvo, 18 de janeiro de 2021.

**MICHAEL DIONÍSIO DE SOUZA**  
**PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
OAB/SP 365.327